

DESPACHO (PR) N.º 63/2025

Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral do IPCA

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, alterados e homologados pelo Despacho Normativo n.º 1/2025, publicado na 2ª série do Diário da República de 14 de janeiro, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da ata das operações de votação e apuramento da eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1. As mesas de voto funcionarão no dia 21 de fevereiro, de forma ininterrupta, e nos seguintes horários:

- Campus do IPCA das 11:00 horas às 19:00 horas;
- Escola Superior de Design das 11:00 horas às 19:00 horas
- Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos das 11:00 horas às 16:00 horas
- Polo de Braga e Vila Nova de Famalicão das 10:00 horas às 17:00 horas
- Polo de Esposende e Guimarães das 10:00 horas às 17:00 horas
- Polo de Vila Verde das 10:00 horas às 17:00 horas

2. Serão eleitos como representantes dos estudantes no Conselho Geral:

- Um mandato pelos estudantes de cursos técnicos superiores profissionais;
- Um mandato pelos estudantes de licenciatura;
- Um mandato pelos estudantes de mestrado;

As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Diretores das Escolas:

Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes dos cursos de mestrado, Licenciatura e Cursos Técnicos Superiores Profissionais para o Conselho Geral do IPCA

CAMPUS DO IPCA

Membros efetivos:

Presidente: Teresa Paula Amaral Abreu

Vice-Presidente: Afonso de Oliveira Ferreira, estudante n° 28024

Secretário: Afonso da Costa Santos, estudante n° 23534

Membros suplentes:

1° Suplente: Ivo Henrique Monteiro Dias

2° Suplente: Diogo Alexandre Lopes Marques, estudante n° 31817

3° Suplente: Bianca Sofia Mesquita Marques, estudante n° 28282

Local de Funcionamento: Corredor do edifício da Escola Superior de Gestão junto à entrada/saída dos guarda-sóis

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

Membros efetivos:

Presidente: Maria João Lopes Guerreiro Félix

Vice-Presidente: Adriana Dias Amorim, estudante n° 20993

Secretário: Eduardo Gonçalo Lima Ferreira, estudante n° 20363

Membros suplentes:

1° Suplente: Margarida Lago Graça, estudante n° 22051

2° Suplente: Ivo Monteiro Rodrigues, estudante n° 21005

3° Suplente: Miguel Machado de Sá Abreu Terroso

Local de Funcionamento: Sala de Reuniões do Gabinete de Docentes

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO, BEM-ESTAR E SISTEMAS BIOMÉDICOS

Membros efetivos:

Presidente: Maria da Luz Pereira Rodrigues, estudante n° 25093

Vice-Presidente: Sérgio Filipe Ferreira de Almeida, estudante n° 33259

Secretário: Leonor Faria Machado, estudante n° 31138

Membros suplentes:

1° Suplente: Álvaro Miguel Marques Silva

Local de Funcionamento: Sala de aula 03

Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais para o Conselho Geral do IPCA

POLO DE BRAGA

Membros efetivos:

Presidente – Maria José Silva Caldas

Vice-Presidente – Joana Margarida Pias Carvalho

Secretário – Hélia Cristina Soares Araújo

Membros suplentes:

1° Suplente – Maria Inês Azevedo Barbosa

2° Suplente – Jéssica da Silva Vilaça, estudante n.º 29141

Local de Funcionamento: Corredor junto ao auditório

POLO DE ESPOSENDE

Membros efetivos:

Presidente – Rúben Miguel da Silva Carvalho

Vice-Presidente – Goretii Mercedes Braga Fernandes

Secretário – Paula Manuela Pereira Dias

Membros suplentes:

1º Suplente – Cristina Maria da Cunha Ribeiro, estudante n.º 32662

2º Suplente – Joana Sottomaior Fortunato Carvalho, estudante n.º 33090

Local de Funcionamento: Serviços administrativos

POLO DE GUIMARÃES

Membros efetivos:

Presidente – Inês Martins da Pena, estudante n.º 32301

Vice-Presidente – Ricardo Gomes Pinto

Secretário – Elisabeth Pinto Pimenta Marques

Membros suplentes:

1º Suplente – Cristina Isabel Coutinho Pereira,

2º Suplente – Manuel Filipe Oliveira Vinagreiro

Local de Funcionamento: Edifício administrativo - Biblioteca

POLO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Membros efetivos:

Presidente – Maria Manuela Pereira da Silva

Vice-Presidente – Ernesto Dinis Araújo, estudante n.º 28497

Secretário – Joana Catarina Pinto Faria Araújo

Membros suplentes:

1º Suplente – Margarida Martins Freitas, estudante n.º 29030

2º Suplente – Daniela Miranda Ribeiro, estudante n.º 30227

Local de Funcionamento: Sala de reuniões

POLO DE VILA VERDE

Membros efetivos:

Presidente – Adriana Maria da Costa Fernandes

Vice-Presidente - Gabriela Oliveira Pereira, estudante n.º
26889

Secretário – Célia Maria Teixeira Gomes

Membros suplentes:

1º Suplente – Sofia Manuela da Silva Gonçalves, estudante n.º 28335

2º Suplente – Maria José Cerqueira da Silva, estudante n.º 30192

Local de Funcionamento: Junto à receção

1. A eleição dos representantes dos estudantes efetua-se por ciclo de estudos e por votação em lista.
2. **Boletim de Voto:**
 - a) O boletim de voto relativo à eleição dos estudantes contém a letra atribuída a cada lista de candidatura;
 - b) O boletim de voto identifica o ciclo de estudos respetivo;
 - c) Na eleição dos representantes dos estudantes de cada ciclo de estudos, cada eleitor só pode votar numa lista;
 - d) Considera-se nulo o boletim de voto se o número de listas assinalado ultrapassar o número previsto na alínea anterior;
3. Os boletins de voto e os cadernos eleitorais, bem como outra documentação, será entregue ao Presidente de cada mesa, em envelope fechado, no dia da votação, deles constando, de forma clara, as listas candidatas e os mandatos a que a eleição se refere.
4. A(s) lista(s) de candidato(s) e o boletim de voto são afixados em local visível na entrada do local do funcionamento da mesa de voto.
5. Os membros das mesas devem apresentar-se meia hora antes do

início da abertura da mesa de voto.

6. O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado sempre a presença de mais do que um membro na mesa de voto.
7. Ao dirigir-se à mesa de voto o eleitor fará prova da sua identificação através de documento de identificação e será verificada a sua inscrição nos cadernos eleitorais, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto.
8. Após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa.
9. O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respetivo caderno eleitoral na linha correspondente ao nome do eleitor.
10. Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:
 - a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados eventualmente indicados pelas listas de candidatura dos estudantes;
 - b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
 - c) As deliberações tomadas pela mesa;
 - d) O número total de eleitores inscritos e votantes;
 - e) O número de votos em cada lista, os votos em branco e os votos nulos;
 - f) As reclamações, protestos e contraprotestos;
 - g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;
11. Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo.
12. Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto.
13. O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da ata, enviará de

imediatos esses elementos à Presidente do IPCA.

14. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas à Presidente do IPCA.
15. Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, através da afixação nas Escolas e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.
16. Em caso de empate, decorrerá a 2.^a eleição no dia 3 de março de 2025, que obedecerá às mesmas regras deste despacho.

Barcelos, 19 de fevereiro de 2025

A Presidente do IPCA

Professora Doutora Maria José Fernandes

ATA DA MESA DE VOTO

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas _____ horas, do dia ____ de _____ de dois mil e vinte e cinco, reuniu, na _____ (local), a Mesa de Voto da Escola _____ para a eleição dos representantes dos estudantes do ciclo de estudos de _____, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ato eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes os seguintes membros da Mesa de Voto:

Estiveram, ainda, presente, os delegados indicados pela lista de candidatura dos estudantes do ciclo de estudos _____ (no caso de se verificar esta situação).

Às ____ horas, o Presidente da Mesa de Voto lacrou as duas urnas e procedeu-se ao início do ato eleitoral, o qual decorreu até às ____ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

Findo o ato eleitoral, às _____ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados.

Estudantes do ciclo de estudos de _____

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:

Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:

Votos na lista "A": _____

.....

Pela aplicação do disposto no nº 2 do artigo 21.º e do artigo 29.º, dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos estudantes no ciclo de estudos de _____:

.....

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente ata, envia, de imediato, a mesma ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados neste mesmo dia, pelo que, deste modo, proceder-se-á de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.
